TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.554.380/0001-92, neste ato denominado CONTRATANTE e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS, brasileiro, piauiense, portador do CPF n° 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurguéia – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. **Poliana de Sena Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 600.150.843-70 e do RG: 2.004.936 - SSS/PI, residente e domiciliada Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Centro, de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: TERMOZIRES PEREIRA BARBOSA, brasileiro, motorista, portador do CPF: 013.688.843-77 e da Cédula de Identidade/RG: 4.624.980 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua dos Rondonistas 316, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **TERMOZIRES PEREIRA BARBOSA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Operador de Máquina,** com carga horária de 40 (quarente) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com inicio na data da sua assinatura e término em **31/07/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de Abril de 2019.

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Termozires Pereira Barbosa

Termozires Pereira Barbosa
CPF: 013.688.843-77
RG: 4.624.980 SSP/PI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1° _____
CPF: 739.430.903-63

2° Kennedy de Sousa Soares
CPF: 665.182.373-68